



LEI N. 11.223.

Autoria: Poder Executivo.

Altera a Lei n. 11.215/2020, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Maringá para o exercício financeiro de 2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º O art. 3.º da Lei n. 11.215/2020 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 3.º A despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social será realizada segundo as discriminações previstas na legislação em vigor, com o seguinte desdobramento:

	PODER LEGISLATIVO		26.401.657,00
01 -	Câmara Municipal	26.401.657,00	
	PODER EXECUTIVO		1.806.608.986,00
02 -	Gabinete do Prefeito	4.825.409,00	
03 -	Procuradoria Geral do Município	82.723.271,00	
04 -	Secretaria Municipal de Governo	4.695.074,00	
05 -	Secretaria Municipal de Logística e Compras	10.166.096,00	
06 -	Secretaria Municipal de Fazenda	77.725.738,00	
07 -	Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação	10.820.912,00	
08 -	Secretaria Municipal de Saúde	485.069.683,00	
09 -	Secretaria Municipal de Educação	349.958.686,00	
10 -	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	11.006.713,00	

	e Bem-Estar Animal		
11 -	Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana	60.437.963,00	
12 -	Secretaria Municipal de Inovação, Aceleração Econômica, Turismo e Comunicação	24.896.750,00	
13 -	Secretaria Municipal de Assistência Social	50.607.791,00	
14 -	Secretaria Municipal de Cultura	21.553.950,00	
15 -	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	67.502.924,00	
16 -	Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres - SEMULHER	2.830.326,00	
17 -	Secretaria Municipal de Compliance e Controle	1.769.141,00	
19 -	Secretaria Municipal de Infraestrutura	68.905.038,00	
20 -	Secretaria Municipal de Obras Públicas	32.098.482,00	
22-	Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas	38.509.404,00	
26-	Secretaria de Segurança Pública	22.531.364,00	
27-	Secretaria Municipal de Limpeza Urbana	59.727.859,00	
28-	Secretaria Municipal de Assuntos Metropolitanos e Institucionais	150.000,00	
29-	Secretaria Municipal de Trabalho e Renda	2.709.449,00	
30-	Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros	140.000,00	
32-	Secretaria Municipal da Juventude e Cidadania	276.832,00	
31 -	MARINGÁ PREVIDÊNCIA – Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Maringá	311.071.789,00	
50 -	Agência Maringaense de Regulação – AMR	713.682,00	
60 -	Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Maringá– IPPLAM	3.184.660,00	
TOTAL		1.833.010.643,00	



Art. 2.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares nos termos do art. 4.º da Lei n. 11.215/2020.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor em 1.º de janeiro de 2021.

Paço Municipal, 23 de dezembro de 2020.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

Domingos Trevizan Filho
Chefe de Gabinete